

IV – a carga horária dos servidores beneficiados será considerada normal e efetiva para todos os efeitos legais, não podendo haver redução dos vencimentos nem compensação de horários.

**Art. 2º** O benefício deverá ser pleiteado junto ao órgão de origem do servidor, por meio de requerimento do interessado, devidamente acompanhado de laudo médico, aprovado pela perícia médica do Município, certidão de nascimento, comprovação de guarda, certidão de casamento ou declaração de união estável do portador de deficiência física ou mental ou Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º A concessão do benefício deverá ser renovada a cada 03 (três) anos, mediante apresentação dos documentos citados no caput.

§ 2º O beneficiário que utilizar a redução da carga horária para ingressar em outra atividade remunerada, perderá o benefício.

**Art. 3º** Os servidores municipais que trabalham em carga horária reduzida de 20h (vinte horas) não farão jus a este benefício.

**Art. 4º** Ao servidor a quem se tenha concedido horário especial, não poderá ser negado ou dificultado o exercício de função de confiança ou de cargo em comissão colocando-o em situação de desigualdade com os demais servidores.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**YALE BARBOSA FERNANDES**  
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F3622B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso V, do art. 17 da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 17.** (...)  
(...)

V - estatura física mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**YALE BARBOSA FERNANDES**  
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**86F1F089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 347/2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A SRA. **MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 723.293.434-34.

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Nº150, BAIRRO BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BERGMAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DO VALOR:** COMO PAGAMENTO DO ALUGUEL, O LOCATÁRIO SE OBRIGARÁ A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.60.12.361.2010.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE 015001001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**DA VIGÊNCIA:** A LOCAÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

**DA DATA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 754.574.744-53 - P/INTERVENIENTE - MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, INSCRITO no CPF nº 723.293.434-34, P/ CONTRATADA

**Publicado por:**

Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo  
**Código Identificador:**622B24A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**VALOR AO CONTRATO DE Nº 11379/2023.2.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**VALOR AO CONTRATO DE Nº 11379/2023.2.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.338.885/0001-33.

**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUÍ – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 11379/2023.2, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 3.429.251,15 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 24,89%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 11379/2023.2, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 14.753.179,87 (QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 18.182.431,02 (DEZOITO MILHÕES CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.695.1010.1145 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010, 4.4.9.0.51.0.1.754.1.000600, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 11379/2023.2.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Publicado por:**

Regis Cledson Firmino da Silva  
**Código Identificador:**F491E898

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Dispensa de Licitação nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa de para aquisição de carimbos e itens de comunicação visual, para atender a Câmara Municipal de Barra de São Miguel. Data início: 12/03/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 11 de março de 2025.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**5CBCD0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025**

Pregão Eletrônico nº 33/2024

Processo Administrativo Principal nº 0719.0008/2024

Processo Administrativo Apensado nº 0107.013/2025

Contrato nº : 33/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** DALLEY DOS S. CAVALCANTE LTDA CNPJ: 11.053.706/0001-38 Representada por seu representante legal, a Sra Dalley dos Santos Calvacante dos Santos., inscrito no CPF sob o nº 063.240.814-60.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** R\$ 99.506,00 (noventa e nove mil quinhentos e seis reais.)

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Dalley dos Santos Calvacante dos Santos, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**4B702C42

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, fornecimento de Plataforma de Gestão Pedagógica, contemplando implantação, suporte e treinamento, visando atender a necessidade da área de Educação do Município de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município [www.belomonte.al.gov.br](http://www.belomonte.al.gov.br) ou através de solicitação via email: [comprasbelomonte2021@gmail.com](mailto:comprasbelomonte2021@gmail.com).

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Belo Monte/AL, 12 de março de 2025.